

# **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna**

**EXERCÍCIO 2020**

## FICHA TÉCNICA

**Solicitante do trabalho:**

Conselho Nacional de Justiça - CNJ (artigos 4º e 5º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#))

**Supervisão:**

Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima – Presidente do TRT da 14ª Região.

**Coordenação:**

Whander Jeffson da Silva Costa

**Equipe de pesquisa, elaboração e revisão:**

Cláudio José da Rocha Frazão

Edelmiro Pinto da Silva

Edson Furtado Alves Júnior

Iraci Gomes Simão Silva

Marcos Rogério Reis da Silva

Regina Socorro Freitas Zoghbi Rivoredo

Whander Jeffson da Silva Costa

**Formatação:**

Edson Furtado Alves Júnior

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. ESTRUTURA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA.....	5
3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	6
4. CONSULTORIAS REALIZADAS.....	9
5. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES.....	9
6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM 2020.....	12
7. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA.....	13
8. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DO TRIBUNAL.....	13
9. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.....	13
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14

## 1. APRESENTAÇÃO

Estabelece o artigos 4º e 5º da [Resolução nº 308/2020](#), do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria:

**Art. 4º - A unidade de auditoria interna do órgão reportar-se-á:**

**I – funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas**, observado o disposto no art. 5º, § 2º, desta Resolução; e (grifo nosso)

II – administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho.

Art. 5º - O reporte a que se refere o inciso I do artigo 4º tem o objetivo de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, devendo consignar no respectivo relatório, pelo menos:

I – o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando:

a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s);

b) as consultorias realizadas; e

c) os principais resultados das avaliações.

II – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e

III – os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

**§ 1º A unidade de auditoria interna deverá encaminhar o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho até o final do mês de julho de cada ano.** (grifo nosso)

§ 2º O relatório anual das atividades deverá ser autuado e distribuído, **no prazo máximo de trinta dias**, a contar da data do seu recebimento, **para que o órgão colegiado competente do tribunal ou conselho delibere sobre a atuação da unidade de auditoria interna.** (grifo nosso)

§ 3º O relatório anual das atividades deverá ser divulgado na internet, na página do tribunal ou conselho, até trinta dias após a deliberação do órgão colegiado competente do tribunal ou conselho.

Assim, em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, da [Resolução nº 308/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, apresento o presente **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna**, referente ao exercício 2020, elaborado pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC), para apreciação pelo Tribunal Pleno.

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA  
Secretário de Controle Interno e Auditoria

## 2. ESTRUTURA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

As atividades de auditoria do TRT da 14ª Região são desempenhadas pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCIA, diretamente vinculada à Presidência, conforme a [Resolução CNJ n. 308/2020](#), a [Portaria GP n. 2632, de 13/10/2015](#) e o [Organograma do Tribunal](#).

A competência da SCIA está prevista no artigo 14 do [Regulamento Geral das Secretarias](#) e no [Manual de Procedimentos de Auditoria, Inspeção e Fiscalização](#), instituído pela [Portaria GP n. 2632/2015](#), cuja estrutura se divide em: Setor de Auditoria de Licitações e Gestão de Contratos; Setor de Auditoria dos Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento, Diárias e Ajuda de Custo; Setor de Auditoria Contábil, Orçamentário e Financeiro; Setor de Auditoria de Desempenho Operacional; e Setor de Auditoria de TI.

No exercício 2020, a estrutura da equipe de auditoria da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRT da 14ª Região apresentou a seguinte composição:

SERVIDOR	FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Whander Jeffson da Silva Costa	Secretário de Controle Interno e Auditoria	Graduação	Ciências Contábeis e Direito
		Pós-Graduação	Especialização em MBA Liderança em Gestão Pública
		Pós-Graduação	Especialização em Metodologia do Ensino Superior
Cláudio José da Rocha Frazão	Chefe do Setor de Auditoria de Desempenho Operacional e de Gestão	Graduação	Direito
		Pós-Graduação	Especialização em Direito Público
Edelmiro Pinto da Silva	Chefe do Setor de Auditoria Contábil, Orçamentário e Financeiro	Licenciatura	Ciências
		Graduação	Direito
		Pós-Graduação	Direito Material e Processual do Trabalho
		Pós-Graduação	Especialização em MBA Liderança em Gestão Pública
Edson Furtado Alves Júnior	Chefe do Setor de Auditoria de Tecnologia da Informação	Graduação	Informática
		Pós-Graduação	Governança de Tecnologia da Informação - TI
Iraci Gomes Simão	Assistente 5	Superior incompleto em Direito	
Marcos Rogério Reis da Silva	Chefe do Setor de Auditoria de Licitações, Gestão de Contratos e Patrimônio	Graduação	Direito
		Pós-Graduação	Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
Regina Socorro Freitas Zoghbi Rivoredo	Chefe do Setor de Auditoria dos Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento, Diárias e Ajuda de Custo	Graduação	Direito e Letras Língua Portuguesa

### 3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região dispõe de [Plano de Auditoria a Longo Prazo - PALP \(quadrienal\)](#), bem como de [Plano Anual de Auditoria - PAA](#), em que se encontram consignadas as áreas a serem auditadas levando em consideração os critérios de materialidade, relevância e criticidade, quais sejam, Gestão Estratégica e Sistemas de Controles Internos, Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, Gestão de Contratações, Gestão de Pessoas e Gestão Tecnologia da Informação.

Além das auditorias internas previstas no PAA, conforme quadro a seguir, a Unidade de Auditoria Interna também atua em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT para a realização das chamadas “auditorias coordenadas” em áreas definidas pelo mencionado Conselho.

Relação das auditorias planejadas para 2020		
Proad	Auditoria	Situação
11.510/2019	Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	<a href="#">Relatório concluído.</a> (Em fase de Monitoramento)
8.211/2020	Auditoria na área de licitações, obras, dispensas e inexigibilidades.	<a href="#">Relatório concluído.</a> (Em fase de Monitoramento)
9.660/2020	Auditoria de Avaliação da Gestão de Ética e Integridade da organização	<a href="#">Relatório concluído.</a> (Em fase de Monitoramento)
9.439/2020	Auditoria de Contas Anuais - Exercício 2020 (Financeira integrada com Conformidade)	<a href="#">Relatório concluído.</a> (Em fase de Monitoramento)
	Auditoria no sistema contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial	Auditoria realizada por meio da Auditoria de Contas Anual ( <a href="#">IN. TCU nº 84/2020</a> )
9.823/2020	Auditoria de adicional de insalubridade e periculosidade – exercício 2020	<a href="#">Relatório concluído.</a> (Em fase de Monitoramento)
9.733/2020	Auditoria em Aposentadorias e Pensões – exercício 2020	<a href="#">Relatório concluído.</a> (Em fase de Monitoramento)
3.418/2021	Auditoria de avaliação de controles internos da Gestão de Pessoas.	Não executada em 2020. Auditoria incluída no PAA 2021 e encontra-se em fase de execução desde 23/06/2021.
-	Auditoria de avaliação dos controles de mitigação de risco de fraude e corrupção	Não executada em 2020 Auditoria incluída no PAA 2021 com previsão para execução em 2021.
-	Auditoria de Avaliação de Sistemas de Informação	

Na tabela seguinte, apresentamos a relação entre as auditorias previstas no [PAA-2020](#) e as auditorias efetivamente realizadas pela Unidade de Auditoria Interna, durante o exercício 2020:

<b>Relação de atividades planejadas e executadas no PAA 2020</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Planejadas</b>	<b>Executadas</b>	<b>Percentual</b>
Auditorias Internas	10	7	70%
Monitoramentos de Auditoria	5	5	100%
Outras Ações de Auditoria	7	5	71,42%
<b>Total de Atividades</b>	<b>22</b>	<b>17</b>	<b>77,27%</b>

De acordo com a tabela acima, a Unidade de Controle Interno e Auditoria executou 70% das auditorias planejadas; 100% dos monitoramentos de auditoria planejados; e 71,42% de outras ações de auditorias, totalizando 77,27% das atividades planejadas no Plano Anual de Auditoria - [PAA-2020](#).

As auditorias planejadas seguem as diretrizes estabelecidas nas Resoluções nºs [308/2020](#) e [309/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as normas de auditoria geralmente aceitas na Administração Pública.

A limitação para execução das auditorias planejadas no [PAA-2020](#) em sua totalidade ou em percentual maior decorreu:

a) das dificuldades operacionais de adaptação dos servidores à nova modalidade de trabalho remoto excepcional e da limitação inicial de equipamento de tecnologia, em face do isolamento causado pela pandemia da COVID-19;

b) da necessidade de atendimento da [Instrução Normativa nº 84/2020](#), do Tribunal de Contas da União - TCU, que criou nova forma de Prestação de Contas Anuais dos órgãos da Administração Pública Federal, exigindo a realização de Auditoria Contábil/Financeira, integrada com conformidade, não prevista no [PAA-2020](#).

Assim, foi necessário que os servidores da Secretaria de Controle Interno e Auditoria se adequassem à nova realidade operacional, participassem de treinamento exigido pelo TCU de agosto de 2020 a fevereiro de 2021 e executassem a citada Auditoria nas Contas Anuais do Tribunal no período de 03/08/2020 a 30/06/2021.

Quanto aos monitoramentos das recomendações de auditorias realizadas nos exercícios anteriores a 2020, a relação dos processos administrativos e respectivos objetos de auditoria consta no item 9 deste Relatório.

No que tange às “Outras Ações de Auditoria”, essas atividades fazem parte da atuação da Unidade de Auditoria Interna previstas no anexo III do [PAA-2020](#) (cronograma), no qual foram executadas 6 das 8 ações planejadas, quais sejam:

1. Cumprimento de diligência de Órgãos Externos (TCU, CNJ e CSJT);
2. Apreciação dos registro de Atos de Pessoal no sistema e-Pessoal;
3. Participações em reuniões com a Administração;
4. Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2022;
5. Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud 2021;
6. Exame quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

As ações de mapeamento de processos de trabalhos de auditoria interna e a atualização do manual de auditoria não foram executadas em 2020 pelas mesmas razões apresentadas na limitação para execução das auditorias planejadas no [Plano Anual de Auditoria - PAA-2020](#).

Além das atividades previstas no [PAA-2020](#), esta Unidade de Auditoria atendeu às diligências recebidas dos Órgãos de Controle Externo (TCU, CNJ e CSJT) e executou outras atividades no exercício 2020, conforme abaixo:

<b>Diligências solicitadas durante o exercício 2020</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Solicitadas</b>	<b>Executadas</b>	<b>Percentual</b>
Ofícios / Diligências do TCU	34	34	100%
Pareceres / Consultorias	65	65	100%
Diligências de Órgãos Externos (CNJ e CSJT)	3	3	100%
Diligências solicitadas pela Presidência	4	4	100%
<b>Total de Atividades</b>	<b>106</b>	<b>106</b>	<b>100%</b>

De acordo com o quadro acima, esta Unidade de Auditoria executou um total de 106 atividades solicitadas por Órgãos Externos de Controle e pela Administração do Tribunal, totalizando o cumprimento de 100% das atividades demandadas

Atualmente, os Ofícios/Diligências do Tribunal de Contas da União - TCU, são recebidos pelo TRT da 14ª Região por meio da Plataforma de Comunicações "Conecta-TCU", no qual é solicitado o cumprimento de determinado Acórdão ou requisitada documentação e informação acerca de assunto objeto de auditoria ou fiscalização pela Corte de Contas.

As informações da atividade de consultoria realizadas no exercício 2020, estão detalhadas no item 4 deste Relatório, sendo esclarecido a natureza e forma de execução, atualmente, dessa atividade.

Quanto às diligências solicitadas pelos Órgãos Externos (CNJ e CSJT), durante o exercício 2020, foram cumpridas três (3) Requisições de Documentos e Informações - RDIs, conforme segue:

1. RDI n. 58/2020/CSJT, referente ao "Levantamento da gestão das terceirizações das atividades de apoio da Justiça do Trabalho;
2. Ofício Circular do CSJT/CCAUD nº 115/2019, o qual determinou que, doravante, os TRTs incluam, periodicamente, em seus planos anuais de auditoria, ações de controle para verificação do efetivo uso dos recursos investidos em Tecnologia da Informação – TI;
3. RDI nº 8/2020, referente a Construção da VT de Plácido de Castro-AC.

Com relação às diligências solicitadas pela Alta Administração, trataram de assuntos sobre o *Ranking* da Transparência do portal de internet; informações para a equipe de transição "Transição da Gestão biênio 2019-2020"; o planejamento e as atividades do trabalho remoto excepcional; e o andamento do Plano de Ação visando o cumprimento das recomendações do Índice de Governança Pública - iGov-TCU 2018.



#### 4. CONSULTORIAS REALIZADAS

A atuação da Unidade de Auditoria Interna em Consultorias encontra previsão no artigo 5º, inciso I, “b”, da [Resolução nº 308/2020](#), do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

No exercício de 2020, as consultas foram solicitadas diretamente pela Presidência do TRT da 14ª Região por meio de pareceres nos respectivos processos administrativos, naquelas matérias consideradas de maior relevância, complexidade e/ou de novel ocorrência no âmbito da Administração, tais como Pessoal, Licitações e Contratos, Patrimonial, dentre outras.

O atendimento das consultas foram apresentadas pela Controladoria por meio de Pareceres nos processos administrativos eletrônicos, sendo orientado à Administração que as diretrizes do opinativo deveriam ser observadas nos demais casos semelhantes e/ou da mesma natureza, de maneira a evitar o exercício de cogestão, em cumprimento à [Resolução CNJ n. 309/2020](#) (veda a cogestão e aprova diretrizes técnicas de auditoria do Poder Judiciário). No exercício de 2020 foram executados 35 pareceres/consultorias.

Além dessas consultorias, a Controladoria, quando demandada, soluciona dúvidas e apresenta soluções em matérias administrativas, por meio de contato telefônico e/ou videoconferência via *Google Meet* tanto com a Presidência e Diretoria-Geral, como com as demais unidades do TRT da 14ª Região.

#### 5. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Segue abaixo um resumo das principais recomendações resultantes de cada auditoria realizada no exercício 2020:

-	Auditoria	Principais Recomendações
1	Governança e Gestão de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Institua uma <u>Política de Governança Corporativa de TIC</u>;</li><li>• Estabeleça um <u>Calendário Anual de Reuniões</u> do Comitê de Segurança da Informação, defina formalmente o processo de gerenciamento da segurança da Informação e promova <u>campanhas de sensibilização, conscientização e capacitação</u> sobre o tema;</li><li>• Designar o Secretário de TIC para exercer a função de <u>Gestor Institucional de Segurança da Informação</u>.</li><li>• Recomendar o <u>mapeamento dos processos</u> de Planejamento Estratégico – PETIC, Plano Diretor – PDTIC e do Plano de Contratação de Solução, de Tecnologia da Informação e Comunicação – PCSTIC, por, no mínimo, uma vez ao ano;</li><li>• Defina formalmente o <u>processo de gerenciamento de Catálogo de Serviços de TIC</u>, elabore, publique e atualize periodicamente o Catálogo de Serviços de TIC.</li><li>• Defina formalmente um <u>Acordo de Nível de Serviço - ANS</u> com a alta administração e a de negócio.</li></ul>

2	Licitações e Contratos	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Implemente mecanismos necessários para fins de possibilitar a rastreabilidade das informações referentes ao cumprimento da obrigação de <u>anotação das principais ocorrências da execução do contrato</u>, em local próprio, com a correspondente certificação nos autos;</li> <li>● Efetivar a adoção das medidas necessárias visando <u>aprimorar procedimentos e mitigar riscos</u>;</li> <li>● Implementar uma <u>atuação eficiente e eficaz quanto à fiscalização de cumprimento da obrigação de realização da garantia contratual</u>, por parte das empresas contratadas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato;</li> <li>● Abster-se de realizar o pagamento de despesas sem o correspondente <u>prévio empenho</u>.</li> </ul>
3	Avaliação da Gestão de Ética e Integridade	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <u>Revisar o Código de Ética</u> dos servidores, instituído pela Portaria GP nº 1279/2019;</li> <li>● <u>Elaborem estudos definindo quais são os canais de denúncias</u> que poderão ser colocados a disposição dos servidores, terceirizados/prestadores de serviços, estagiários e do público externo;</li> <li>● Realizem estudos com objetivo de <u>organizar cursos, manuais, cartilhas, palestras, seminários e outras ações de treinamentos e disseminação das condutas éticas e de integridade organizacional</u>, mormente do Código de Ética;</li> <li>● Implemente estudos objetivando a <u>divulgação do Programa de Integridade</u> do TRT da 14ª Região, ao público interno e externo</li> <li>● Realizem estudos para <u>mapear, identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos de integridade</u> da organização TRT 14ª Região, assim como as suas causas e consequências lesivas ao Regional;</li> </ul>
4	Auditoria de Contas Anuais - 2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Determinar a adoção das providências apontadas no PROAD 1300/2020, em especial as registadas pela Seção de Contabilidade Analítica, visando o <u>registro no Sistema Patrimonial dos bens não localizados para que a Contabilidade possa registrar tais bens no Sistema Contábil</u> e posteriormente, após os procedimentos administrativos pertinentes, providenciar a correspondente baixa;</li> <li>● Determinar: a) <u>implantação dos procedimentos de amortização dos bens intangíveis com vida útil definida</u>; b) a partir do próximo inventário anual façam constar também os bens intangíveis; c) seja corrigido a distorção referente à contabilização dos softwares;</li> <li>● Determinar que a SOF verifique a viabilidade de <u>melhoria nos controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir</u></li> </ul>

		<p><u>inconsistências</u> que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito à constituição e reversão de provisões em observância ao regime de competência, conforme estabelecido no art. 50, II, da LRF e nas normas de contabilidade aplicáveis ao setor público;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Determinar que a SOF verifique para o exercício de 2021, a <u>viabilidade de incluir nas notas explicativas</u>: Informações gerais: a) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis. Outras informações relevantes: a) Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade. Divulgação de Políticas Contábeis: a) O grau em que a entidade tem aplicado qualquer disposição transitória de outra norma.</li> </ul>
5	Auditoria de adicional de insalubridade e Periculosidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adotem providências necessárias para finalizar o Mapeamento Operacional Padronizado – <u>MOP, que visa direcionar a execução das atividades relacionadas ao processo de concessão de Adicional de insalubridade e periculosidade</u>, com os controles internos necessários capazes de mitigar os riscos do processo;</li> <li>• Adote providências necessárias para <u>rever os cálculos dos pagamentos realizados, com fim de ressarcir o erário os valores pagos a maior</u>, de forma que na revisão seja utilizado modelo eletrônico padrão de planilhas de cálculos, demonstrando objetiva e didaticamente a metodologia de realização de cálculo.</li> </ul>
6	Auditoria em Aposentadorias e Pensões – exercício 2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adote <u>medidas para aplicação da modulação prevista no RE 638.115-CE</u>, em relação a parcela de quintos incorporada após 8/4/1998 em 7 processos de aposentadorias;</li> <li>• Observar a <u>ocorrência de possíveis alterações cadastrais dos interessados em confronto com a documentação apresentada</u> nos processos, não só de aposentadoria, como em todos os que tramitam na SGEP, a fim de evitar-se a falha acima apontada, ocasionando o chamado retrabalho;</li> <li>• Promover a “<u>Atualização Cadastral Obrigatória</u>”, já que a última ocorreu no período de 26/3 a 25/4 do ano de 2018, com ampla divulgação perante a intranet deste Tribunal, tendo como público-alvo, servidores e magistrados;</li> <li>• Verifique a <u>viabilidade de solução, não só em relação a lotação adequada de servidores na Secretaria, como também, de investimento na capacitação dos mesmos</u> mediante adoção de providências à realização de treinamento, a fim de que lhes sejam repassados conhecimentos de processo e procedimentos administrativos, a fim de que as atividades funcionais sejam otimizadas, mediante o emprego das melhores alternativas para o atingimento dos objetivos da SGEP, e via de consequência, do Tribunal.</li> </ul>

## 6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM 2020

A capacitação de servidores da Auditoria Interna está prevista na [Resolução CNJ nº 309/2020](#), artigos 69 a 73, devendo ser elaborado, anualmente, um Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud, com previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de auditoria interna, e ser ministradas, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.

O PAC-Aud foi elaborado para o exercício de 2021. No entanto, as capacitações do exercício de 2020 tiveram respaldo no Plano Anual de Capacitação do Tribunal, em que estava incluso ações para a Secretaria de Controle Interno e Auditoria, tendo ocorrido a participação dos servidores nos seguintes cursos e eventos:

Curso / Evento	Qtde de Servidores	Período	Carga Horária
6º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário	6	21 a 23/10	10 horas
Reforma da Previdência - Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores	5	17 a 19/02	24 horas
Direito Administrativo para gerentes no Setor Público	1	30/3 a 19/04	35 horas
Gestão Orçamentária e Financeira	1	07/04 a 05/05	20 horas
Curso Método CIS - Inteligência Emocional	1	10 a 14/06	50 horas
Liderança e Gestão de Equipes	1	29/05 a 28/06	40 horas
Direito Administrativo	1	29/7 a 16/08	80 horas
Responsabilidade Social e Sustentabilidade	1	03 a 30/11	40 horas
I Encontro Institucional da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre	3	18 a 19/11	9,5 horas
5º Encontro da Gestão da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho	1	04 a 5/12	6 horas
Auditoria de Contas Anuais 2020 - Financeira integrada com conformidade pelo TCU	4	03/08/2020 a 30/04/2021	100 horas

## 7. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Em cumprimento ao artigo 5º, Inciso II da [Resolução nº 308/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, declaramos que a equipe de auditoria interna exerceu suas atividades com independência durante a condução dos trabalhos de auditoria no exercício 2020, não sofrendo nenhuma interferência externa que prejudicasse a imparcialidade na emissão das opiniões das auditorias nem havendo qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC).

## 8. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL

Os principais riscos e fragilidades de controles encontrados durante os trabalhos de auditorias e monitoramentos das recomendações realizados no exercício 2020, estão relacionados à conformidade e a operacionalização dos atos praticados com leis, regulamentos e procedimentos nas áreas de Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Gestão de Pessoas, Gestão de Contratações, Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial e Gestão de Tecnologia da Informação, consoante apontados nos principais resultados e avaliações da Auditorias realizadas, item 5.

## 9. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Após a execução das auditorias internas, o Relatório Final de Auditoria é encaminhado à Presidência do Tribunal para apreciação e deliberação para emissão de Despacho no qual determina a implementação das medidas apontadas pela Unidade de Auditoria aos setores administrativos responsáveis.

Posteriormente, as unidades administrativas criam um plano de ação para cumprimento das recomendações de auditoria e, periodicamente, certificam os resultados no respectivo processo de auditoria, no qual é monitorado pela Unidade de Auditoria Interna.

A seguir, apresentamos quadro com a relação das auditorias do TRT da 14ª Região que foram monitoradas durante o exercício 2020, quanto ao cumprimento de recomendações expedidas em auditorias anteriores:

Proad	Auditoria em fase de Monitoramento
1.506/2019	Auditoria de Gestão Patrimonial - Almoxarifado e Patrimônio.
11.012/2020	Auditoria no Processo de Gestão de Riscos.
2.997/2019	Auditoria nos processos de concessão de Suprimento de Fundos e de pagamento de Honorários Periciais.
30.722/2018	Avaliação do nível de Transparência dos Portais Eletrônicos Oficiais - Acórdão 1832/2018-Plenário-TCU.
10.108/2019	Ação Coordenada de Auditoria pelo CNJ em Gestão Documental
31.495/2018	Licitações, Adesões e Atas de Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - exercícios 2017 e 2018.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O TRT da 14ª Região vem enfrentando grandes desafios para se adequar às exigências de melhoria nos processos de Governança, Gestão e Controle, em especial frente às restrições orçamentárias e limitações de recursos humanos atualmente impostas aos administradores públicos, sem prejuízo de outras dificuldades técnicas e operacionais inerentes à Administração Pública.

Em seus trabalhos, a Unidade de Auditoria Interna não verificou nos atos praticados pelos gestores do TRT da 14ª Região, ocorrências que sejam capazes de causar impacto relevante nas contas do exercício 2020.

Verificou-se, no entanto, a existência de falhas técnicas e impropriedades pontuais desprovidas de dolo ou má-fé, que podem ser aperfeiçoadas por meio da melhoria de controles internos e mapeamento de riscos e de procedimentos. Tais falhas devem ser corrigidas, uma vez que sua prática reiterada pode comprometer futuras prestações de contas do Tribunal.

Registre-se ainda que todas as recomendações expedidas pela unidade de auditoria interna foram acatadas pela Alta Administração e as providências estão sendo adotadas pelas Unidades Administrativas para correção dos achados de auditoria. Tais recomendações contribuem de forma significativa para a melhoria da Gestão e das atividades administrativas do Tribunal.

Diante todo o exposto, submetemos os autos à consideração superior, com fundamento no artigo 4º da Resolução CNJ nº 308/2020, **para que o Tribunal Pleno delibere sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício 2020.**

Por fim, solicitamos que após a deliberação do Tribunal Pleno, os autos sejam encaminhados a esta Secretaria de Controle Interno e Auditoria, para divulgação do Relatório Anual das Atividades de Auditoria na internet, na página deste tribunal, até 30 dias após a deliberação do Órgão Colegiado ([Resolução CNJ nº 309/2020, artigo 5º, § 1º](#))

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA  
Secretário de Controle Interno e Auditoria